



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 45/2019

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 48208520/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa José Lazaro Rios, CPF 041.025.576-95, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, parâmetro Capacidade instalada: 3.000 L de leite/dia, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-06-1, localizada no Sitio Bem Fica, s/nº - Zona Rural, no Município de Carmópolis de Minas, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 20° 31' 40" e Longitude 44° 36' 54", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/02/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 19/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407192** e o código CRC **5EBEB5B4**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0001818/2019-78

SEI nº 3407192